

EDITAL FAPES Nº 020/2011

Pesquisa aplicada a Políticas Públicas Estaduais

Economia do Turismo

Republicado em 28/02/2012 – com alteração do CRONOGRAMA

Chamada pública para seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento que visem diagnosticar a economia do turismo e avaliar o potencial do setor turístico na Região Metropolitana

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, em parceria com a Secretaria Estadual do Turismo - SETUR, convida os pesquisadores vinculados às instituições de ensino ou pesquisa públicas ou privadas, localizadas no Estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas para o financiamento de projetos que visem diagnosticar a economia do turismo e avaliar o potencial do setor turístico na Região Metropolitana, para desenvolvimento de políticas públicas na área do turismo.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Desde 2004, com o lançamento do Plano de Desenvolvimento do Turismo ES 2004-2013, O Estado do Espírito Santo desenvolve o planejamento de suas atividades voltadas para o fomento do turismo. O plano estadual traçou diretrizes e projetos convergentes com o Plano Nacional de Turismo. Após a organização do setor, o Estado avançou para uma segunda fase, com o lançamento do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo 2007-2025, também alinhado com o Plano Nacional do Turismo, de forma a implementar um modelo de gestão. O Governo do Estado estima que em 2015 existirá 52.290 postos de trabalho gerados por este setor. Na Região Metropolitana, o município de Vitória se destaca, tendo empregado 26% do total de trabalhadores na atividade de turismo no Estado em 2005. Esse índice corresponde a cerca de 11.000 empregos formais. Cabe registrar que, no mesmo ano, as contratações formais em turismo no Estado representaram 6% do total de contratações, com um crescimento de aproximadamente 32% em relação a 1995 (Plano de Turismo de Vitória 2008 a 2016). É notório o crescimento do fluxo turístico para a Região Metropolitana se considerarmos o turista de negócios e eventos e aquele que procura o destino para atividades de lazer e entretenimento. Pesquisas realizadas pela SETUR apontaram que somente na alta temporada (mês de janeiro), esse fluxo turístico cresceu 98% no período de 2005 a 2010. Em 2011, o fluxo turístico na alta temporada aumentou 25% em relação ao mesmo período de 2010.

A SETUR busca ampliar ainda mais o conjunto de instrumentos de suporte à análise da macroeconomia estadual. Aliado à estratégia de desenvolvimento do Governo do Estado, o presente edital visa diagnosticar a economia do turismo e avaliar o potencial do setor na Região Metropolitana, e assim espera-se obter subsídios para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a atividade turística. Considerando a necessidade e a demanda por informações de segmentos econômicos, espera-se com esse estudo ampliar e estimular a discussão metodológica em temas relacionados ao segmento do turismo.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

- 2.1. Os formulários, Resoluções, valores de bolsas e diárias, e critérios de prestação de contas citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- 2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF n^{os}.13/2009, 41/2011, 47/2011 e 49/2011.

3. OBJETO

Selecionar e apoiar projetos individuais de pesquisa e desenvolvimento, por meio da modalidade de cooperação financeira não reembolsável, que visem diagnosticar a economia do turismo e avaliar o potencial do setor turístico na Região Metropolitana.

4. OBJETIVO

Formular, avaliar e aplicar metodologias de apuração de informações econômicas setoriais para o Turismo no âmbito da Região Metropolitana do estado do Espírito Santo.

5. MUNICÍPIOS-ALVO DO OBJETO DA PESQUISA

As propostas devem envolver estudos nos seguintes municípios:

Área 1: Vitória

Área 2: Vila Velha

Área 3: Guarapari

Área 4: Serra e Fundão

Área 5: Cariacica e Viana

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros para o presente Edital serão de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC).
- 6.2. Os recursos financeiros serão distribuídos entre as áreas, segundo a seguinte proporção:
 - a) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a área 1.
 - b) Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a área 2.
 - c) Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a área 3.
 - d) Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a área 4.
 - e) Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a área 5.
- 6.3. A Diretoria Executiva da FAPES poderá autorizar o aporte adicional de recursos financeiros para atender a demanda qualificada do presente edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

7. CRONOGRAMA ALTERADO

Etapas	Datas	Datas PRORROGADAS
Publicação do edital	22 de Dezembro de 2011	22 de Dezembro de 2011
Limite para submissão online das propostas	Até 28 de Fevereiro de 2012	Até 29 de Março de 2012
Limite para entrega das propostas impressas	Até 29 de Fevereiro de 2012	Até 30 de Março de 2012
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 10 de Abril de 2012	A partir de 28 de Maio de 2012
Previsão da contratação	A partir de 14 de Maio de 2012	A partir de 02 de Julho de 2012

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. Do pesquisador proponente:

- a) Ter titulação mínima de mestre.
- b) Ser vinculado à instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.
- c) Ser o coordenador do projeto.
- d) Residir no Espírito Santo.
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- f) Não integrar a equipe executora de outra proposta submetida ao presente edital.
- g) Estar adimplente junto à FAPES na data da submissão do projeto.
- h) Se estrangeiro, estar em situação regular com visto permanente no país.

8.2. Da Proposta

- a) Ser enquadrada como projeto individual de pesquisa e desenvolvimento.
- b) Ser apresentada no Formulário FAPES 2T (Anexo I)
- c) Estar devidamente assinada pelo proponente e pelo representante legal da instituição executora.

8.3. Da instituição executora

- a) Ser a instituição de vínculo do proponente.
- b) Se enquadrar como instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada.
- c) Ser localizada no Espírito Santo.

9. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada no Formulário FAPES 2T (Anexo I).

9.2. O prazo de execução do projeto será de até 18 meses.

9.3. A proposta deverá atender ao previsto no item 4 (Objetivo) e no item 9.5 (Resultados Esperados) e somente uma das áreas constantes no item 5 (Municípios-alvo) do presente edital.

9.4. A proposta deverá ser apresentada na forma de projeto individual de pesquisa ou desenvolvimento, contendo as seguintes informações:

- a) Caracterização da proposta (estado da arte);
- b) Objetivo;
- c) Metas esperadas;

- d) Metodologia de coleta, análise e interpretação dos dados;
 - e) Resultados esperados e sua contribuição específica para a formulação, avaliação e aplicação de metodologias de apuração de informações econômicas para o setor turístico da Região Metropolitana (vide item 9.5);
 - f) Plano de trabalho do projeto;
 - g) Detalhamento do orçamento, com a devida justificativa para cada item;
 - h) Cronograma físico e financeiro.
- 9.5. A metodologia deverá contemplar a análise dos seguintes aspectos da pesquisa.

9.5.1. Diagnóstico geral do setor:

- a) Situação atual.
 - b) Participação da atividade na economia estadual (desenvolvimento e aplicação de metodologia para mensuração do efeito multiplicador na economia do estado do Espírito Santo, e para a geração de receita para o estado através de impostos recolhidos);
 - c) Situação de Emprego e renda;
 - d) Indicadores: Proposição e avaliação de indicadores de desempenho no curto prazo para o setor do Turismo;

9.5.2. Mapas individualizados por município/área, conforme item 5, com pontos georreferenciados de:

- a) Equipamentos turísticos (Anexo II).
- b) Atrativos Turísticos (Anexo III).

9.5.3. Banco de dados por município/área, conforme item 5, de:

- a) Equipamentos turísticos (Anexo II).
- b) Atrativos Turísticos (Anexo III).

9.5.4. Logística de transporte/mobilidade urbana.

9.5.5. Diagnóstico das carências e demandas do setor turístico da área pesquisada.

9.5.6. Plano de ação para o desenvolvimento do setor turístico da área pesquisada.

9.6. A proposta deverá abordar todos os tópicos citados no item 9.5.

9.7. A metodologia deverá prever a coleta de dados *in loco*. A obtenção de dados da base de dados do IBGE, somente será aceita para os dados de demografia.

9.8. A equipe executora da proposta poderá ser constituída por pesquisadores mestres ou doutores, graduados, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos.

10. ORÇAMENTO

10.1. O orçamento detalhado deverá ser apresentado conforme previsto no item XXI do formulário FAPES 2T.

10.2. Todos os valores devem ser discriminados em real.

10.3. O valor por proposta será de:

a) R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a proposta da área 1.

b) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a proposta das áreas 2 e 3.

c) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a proposta das áreas 4 e 5.

10.4. São itens financiáveis do projeto:

10.4.1. Despesas de custeio

- a) Material de consumo;
- b) Serviços de terceiros – pessoa jurídica (prestação de serviços em geral, desde que atendendo aos objetivos da pesquisa, licenças de software);
- c) Passagens;
- d) Diárias, para uso exclusivo de membros da equipe em atividade fora da região Metropolitana, quando se aplicar.

10.4.2. CAPITAL

- a) Equipamentos e material permanente que sejam imprescindíveis à execução do projeto.

10.3.3. BOLSAS

- a) Bolsa Iniciação Científica e Tecnológica - ICT: sem número máximo de bolsistas, limitado a 18 (dezoito) meses por bolsista;
- b) Bolsa Apoio Técnico-Nível Superior- AT-NS: sem número máximo de bolsistas, limitado a 18 (dezoito) meses por bolsista.

10.4. São itens não-financiáveis:

- a) Serviços de terceiros - pessoa física;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- e) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- f) Construção de imóveis que implica em aumento de patrimônio;
- g) Publicidade;
- h) Combustível;
- i) Despesas com recepções, festas ou similares;
- j) Despesas pessoais;
- k) Aquisição de terrenos;
- l) Atividades turísticas;
- m) Máquinas, veículos, implementos e acessórios, destinados a linha de produção ou a atividades administrativas do proponente.

11. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

11.1. São indispensáveis os seguintes documentos, para a inscrição da proposta:

a) Formulário FAPES 2T, em formato Portable Document Format (PDF) - (Anexo I)
b) Cópia digital do currículo do coordenador, no formato Lattes, do período de 2007 a 2011
c) Formulário 4 – Plano de Trabalho do Bolsista – para cada bolsista de ICT e AT-NS

11.2. A inscrição da proposta deverá ser realizada em duas etapas.

ETAPA 1

11.3. Na primeira etapa, o Formulário FAPES 2T deverá ser enviado à FAPES, no endereço **ppetur2011@fapes.es.gov.br**, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7 (CRONOGRAMA).

11.4. Em até 24 horas o proponente receberá uma mensagem de recebimento da sua proposta.

11.5. Caso o proponente não receba a confirmação do recebimento de sua proposta na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) no endereço **ppetur2011@fapes.es.gov.br** no prazo de até 48 horas após o encerramento do prazo de submissão das propostas.

ETAPA 2

11.6. Nessa etapa os documentos descritos no item 11.1 deverão ser protocolados na FAPES, impressos, devidamente assinados, até às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7 (CRONOGRAMA).

11.7. Alternativamente, os documentos poderão ser remetidos pelos correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio será utilizada a data da postagem nos Correios.

11.8. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento dos documentos no site dos Correios.

11.9. Os documentos impressos deverão ser entregues e/ou enviados em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

<p>Edital FAPES N° 020/2011 Estudos e Pesquisas para Políticas Públicas Estaduais – Economia do Turismo Nome do Proponente Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia Vitória, ES, CEP 29.066-380.</p>

11.10. Os formulários 2T e 4 deverão estar devidamente assinados. Não serão aceitas propostas sem a devida assinatura.

11.11. Não serão aceitas propostas submetidas por quaisquer outros meios, tampouco após o período de inscrição estabelecido no item 5 (CRONOGRAMA).

11.12. A proposta deve ser apresentada rigorosamente em conformidade com o descrito no item 8 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE).

11.13. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior(es).

11.13.1. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

12. FASES DO EDITAL

- 12.1. A primeira fase consistirá na habilitação da inscrição pela equipe técnica da FAPES.
 12.2. A segunda fase consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas por consultores *ad hoc* de fora do Estado.
 12.3. A terceira fase consistirá no julgamento das propostas pelo Comitê Especial, com definição dos cortes orçamentários e cálculo da pontuação final.
 12.4. A quarta fase consistirá na divulgação dos resultados e abertura de prazo recursal.
 12.5. A quinta fase consistirá da análise dos recursos e homologação do resultado da seleção.
 12.6. A sexta fase consistirá na contratação das propostas

13. ANÁLISE, SELEÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Habilitação pela equipe Técnica da FAPES – Eliminatória

- 13.1.1. Será verificado o atendimento aos itens 3, 4, 6, 7, 8.1, 10.1, 10.2, 10.5 e 10.9.
 13.1.2. As propostas não habilitadas, nesta fase, não serão analisadas na etapa seguinte.

13.2. Análise de Mérito por consultores *Ad hoc* – Classificatória

- 13.2.1 Cada proposta será analisada por dois consultores *ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo, quanto ao mérito técnico-científico, metodologia, adequação orçamentária e qualificação do coordenador.
 13.2.2. Os consultores *ad hoc* serão indicados pela FAPES, sendo necessariamente doutores especialistas na área/subárea do conhecimento da proposta.
 13.2.3. No caso de notas de consultores *Ad hoc* discrepantes em no mínimo 40 pontos entre si, desde que pelo menos uma das notas seja superior a 60 pontos, a proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc*.
 13.2.4. A média das notas dos consultores *ad hoc* será calculada utilizando as notas de todas as avaliações.
 13.2.5. As propostas receberão nota de 0 a 100.
 13.2.6. São critérios a serem utilizados pelos consultores *ad hoc*:

Critérios		Peso
I	Análise do projeto quanto a mérito técnico-científico, objetivos, a, clareza da metodologia, detalhamento da infra-estrutura disponível, orçamento e cronograma físico-financeiro	20
II	Metodologia utilizada para obtenção e análise dos dados	30
III	descrição dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade, produtos esperados	30
IV	Experiência do coordenador/equipe	20
Total		100

13.3. Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Especial – Eliminatória

- 13.3.1. O Comitê Especial será formado por sete membros: dois especialistas na área/subárea do conhecimento das propostas, um representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR), um representante da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), um representante da

Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos e Articulação Metropolitana (SEPLAM), um representante do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a diretoria técnico-científica da FAPES que presidirá o Comitê.

13.3.2. O comitê avaliará o orçamento das propostas, indicadores e prazos do cronograma físico e adequação dos valores do cronograma de desembolso, e poderá definir cortes no orçamento, acolhendo as sugestões dos consultores *ad hoc*, ou a seu critério.

13.3.3. A análise da adequação do orçamento se baseará na:

- a) avaliação dos itens financiáveis, com eliminação dos itens não financiáveis.
- b) reclassificação dos itens nas rubricas capital (equipamentos) e custeio (material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias e bolsas), se for o caso.
- c) verificação se os itens solicitados se aplicam ao cumprimento das metas do projeto.

13.3.4. Será elaborado um parecer fundamentado explicitando as justificativas das notas atribuídas e dos cortes aplicados (quando houver).

Critérios		Peso
I	Consistência e coerência do projeto	20
II	Relevância e abrangência da pesquisa	10
III	Produtos Esperados	40
IV	Impactos econômicos e sociais da proposta para o desenvolvimento do setor	30
Total		100

13.4. A pontuação da proposta seguirá o seguinte cálculo:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{m\u00e9dia da nota dos Ad hocs} + \text{nota do comit\u00ea}}{2}$$

13.5. As propostas com nota final abaixo de 60 pontos serão automaticamente **eliminadas**.

13.6. Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios III, IV e II do item 13.3.4, nessa ordem, até que se configure o desempate.

13.7. A distribuição dos recursos financeiros deverá contemplar propostas em todas as áreas previstas no item 5 (municípios-alvo), não havendo remanejamento entre recursos de cada área.

13.8. A diretoria técnico-científica elaborará a lista classificatória por área (conforme item 5) e em ordem decrescente da pontuação das propostas.

14. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. As propostas selecionadas serão submetidas à Diretoria Executiva da FAPES para aprovação. Poderão ser aplicados cortes orçamentários adicionais nessa etapa.

14.3. Demais propostas comporão a lista de propostas suplentes.

14.4. O Aviso de resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em jornal local de grande circulação. A listagem completa das propostas e valores aprovados estará disponível na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br) e da SETUR (www.setur.es.gov.br).

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer as disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

16. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. A homologação da seleção deste Edital cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal local de grande circulação.

16.3. A relação das propostas aprovadas, em ordem decrescente de classificação, com as respectivas pontuações e valores aprovados, estará disponível nas páginas eletrônicas da FAPES e da SETUR.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. O proponente selecionado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado (item 16) para entrega dos documentos para contratação relacionados no item 17.4, decaindo o direito de contratação após esse prazo.

17.2. Os candidatos às bolsas devem atender aos requisitos específicos das bolsas:

a) Bolsa ICT - Item 4.2 da Resolução/CCAF nº 12/2009.

b) Bolsa AT-NS – Resolução/CCAF nº 47/2011.

17.3. Os projetos serão contratados mediante a celebração de Termo de Outorga, devidamente assinado.

17.4. São documentos indispensáveis para a contratação:

17.4.1. Do Coordenador:

a) Cópias do CPF e do RG.

b) Cópia do diploma (ou documento equivalente) do curso de mais alto nível.

c) Comprovante de residência.

d) Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal.

e) Três vias do Termo de Outorga (em nome do coordenador) devidamente assinado e rubricado pelo coordenador e pelo representante legal da instituição.

f) Formulário de solicitação de emissão de cartão magnético ao BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.

g) Termo de Adesão ao FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.

17.4.2. Dos Bolsistas

a) Formulário FAPES 4 – Indicação e Plano de Trabalho para cada bolsista a ser contratado, devidamente assinado, disponível no site da FAPES.

b) Cópias do CPF e do RG de cada bolsista a ser contratado.

c) Cópia do currículo Lattes de cada bolsista.

d) Comprovante de matrícula, para bolsista ICT.

e) Comprovante de maior titulação, para bolsista de AT-NS.

17.5. Consistirá fator impeditivo para a contratação do projeto a inadimplência, junto à FAPES, do coordenador no ato da contratação.

17.6. A não apresentação dos documentos exigidos para a contratação no prazo estabelecido ensejará a convocação dos próximos projetos selecionados da lista de classificação da presente seleção utilizando o saldo de recursos financeiros.

18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 18.1. Os recursos financeiros solicitados deverão prever dois desembolsos.
- 18.2. Os recursos financeiros deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência do Termo de Outorga.
- 18.3. Os recursos de capital, custeio e bolsas serão repassados para conta-corrente aberta pela FAPES em agência bancária do BANESTES no nome do coordenador do projeto.
- 18.4. Os recursos serão repassados em duas parcelas, a primeira após a assinatura do Termo de Outorga e a segunda parcela estará condicionada a apresentação dos relatórios técnico e financeiro parcial, em conformidade com o disposto no Termo de Outorga.
- 18.5. O início do pagamento de bolsas, pelo Coordenador do projeto, está condicionado à aprovação do perfil do candidato à bolsista pela FAPES.
- 18.6. Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a qualquer tempo, a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do coordenador com a FAPES.

19. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 19.1. Para fins de acompanhamento, o proponente deverá encaminhar à FAPES a Prestação de Contas, composta dos relatórios técnico e financeiro parcial e final, observada as disposições abaixo:
 - a) o relatório técnico parcial do projeto deverá demonstrar o desenvolvimento do projeto, segundo modelo específico fornecido pela FAPES, disponível no site da FAPES;
 - b) o relatório técnico parcial das atividades de cada bolsista deverá ser apresentado segundo modelo específico fornecido pela FAPES, disponível no site da FAPES.
- 19.2. Os relatórios técnicos devem ser entregues em formulários próprios e em mídia digital (CD, DVD).
- 19.3. Após a conclusão de todos os projetos aprovados no presente Edital, será realizado um Seminário de Apresentação dos Resultados dos projetos.
- 19.4. Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pelo coordenador à Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) da FAPES, em formulários específicos e aprovadas pela Diretoria Executiva da FAPES.
- 19.5. O relatório financeiro parcial deverá atender as disposições do Manual de Procedimentos para uso dos Recursos Financeiros da FAPES.
- 19.7. Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá efetuar a devolução do saldo de recursos financeiros não utilizados no projeto e apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPES, os relatórios técnicos e financeiros com a consolidação de todas as despesas efetuadas, de acordo com o Manual de Procedimentos para uso dos Recursos Financeiros da FAPES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e os seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu número de processo e do Termo de Outorga.
- 20.2. É de responsabilidade do coordenador solicitar, obter, e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.
- 20.3. Os itens de capital aprovados no presente Edital serão alocados, durante a execução do projeto, na Instituição Executora do Projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/Instituição Executora do Projeto.

20.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço **ppetur2011@fapes.es.gov.br**.

20.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 21 de dezembro de 2011.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO FAPES 2T
Pesquisa Aplicada a Políticas Públicas Estaduais
Economia do Turismo
PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

I - DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	MAIOR TITULAÇÃO:	ANO TITULAÇÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE INSTITUCIONAL	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAILS:			
JÁ RECEBEU APOIO FINANCEIRO DA FAPES: () SIM () NÃO			
ESTÁ ADIMPLENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A FAPES: () SIM () NÃO			

II - DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			DEPARTAMENTO:
ENDEREÇO:			CNPJ:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	PAÍS:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	

III - DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:

IV. TERMO DE CONCORDÂNCIA

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro que concordo com o desenvolvimento da presente proposta, garantindo as condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------------------	--------------	--------------------

V. DECLARAÇÃO DE FORMALIDADE DO VINCULO DO PROPONENTE

Na condição de representante legal da Instituição de Execução do projeto, declaro que o proponente possui vínculo formal com esta, na condição de: _____

Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------------------	--------------	--------------------

DISPONIBILIDADE DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

Declaro possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq e o link de acesso (exemplo <http://lattes.cnpq.br/8973606745193293>)

Link de acesso ao Currículo

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

PROponente

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir as metas abaixo estabelecidas.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

VI. DESCRIÇÃO DA EQUIPE

Pesquisadores (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)

Nº	NOME	MAIOR TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO (segundo legenda abaixo)
1				
2				
3				
4				
5				

COORD. = Coordenador; PME = Pesquisador Mestre; PDO = Pesquisador Doutor; PGR = Pesquisador Graduado; PES = Pesquisador Especialista

Bolsistas e Estudantes (Incluir apenas os envolvidos com o projeto de pesquisa. Agrupar por categoria)

Nº	NOME	NÍVEL (segundo legenda abaixo)	AGENCIA FINANCIADORA (se bolsista)
1			
2			
3			
4			

AT = Apoio técnico; MEST= Mestrado; DOU = Doutorado, ICT = Iniciação Científica Tecnológica.

PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA DE PESQUISA

VII. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Prazo de Execução da proposta: _____ meses (até 18 meses)	
Palavras Chaves (máximo de 3 palavras)	
Instituição Proponente:	
Nome do proponente/coordenador:	
A proposta será realizada na seguinte área: (marcar apenas uma área)	
<input type="checkbox"/>	Área 1: Vitória
<input type="checkbox"/>	Área 2: Vila Velha
<input type="checkbox"/>	Área 3: Guarapari
<input type="checkbox"/>	Área 4: Serra e Fundão
<input type="checkbox"/>	Área 5: Cariacica e Viana
Grande Área do Conhecimento da Proposta: (marcar com X)	
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas, Linguística e Artes
<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Vida
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Engenharias
<input type="checkbox"/>	Ciências da Terra
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas da Terra
Subáreas do Conhecimento da Proposta (conforme tabela do CNPq)	
_____-__	Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):
_____-__	Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):
_____-__	Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

VIII. RESUMO DO PROJETO
Utilizar o número de linhas necessárias

IX. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA (Estado da Arte)

Utilizar o número de linhas necessárias

X. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contextualização da pesquisa com base em bibliografia atualizada

Utilizar o número de linhas necessárias

XI. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Apresentar o objetivo da proposta

Utilizar o número de linhas necessárias

XII. METAS A SEREM ALCANÇADAS

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo da proposta

Utilizar o número de linhas necessárias

XIII. PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS

Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais e cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas

Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução	
			Semestre 1	Semestre 2
1. Levantamento de dados primários	1.1. Visitas in loco na subárea 1	Numero de equipamentos amostrados	Pelo menos x equipamentos	Pelo menos x equipamentos
	1.2. Visitas in loco na subárea 2	Numero de atrativos amostrados	Pelo menos x atrativos	Pelo menos x atrativos
2.	2.1			

Adicionar quantas linhas forem necessárias

XIV. METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas

Utilizar o número de linhas necessárias

XV. METODOLOGIA DE TRATAMENTO DOS DADOS

Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas

Utilizar o número de linhas necessárias

XVI. RESULTADOS ESPERADOS E SUA CONTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA A FORMULAÇÃO, AVALIAÇÃO E APLICA E APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS PARA O SETOR TURÍSTICO DA REGIÃO METROPOLITANA

Utilizar o número de linhas necessárias

XVII. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Justificar como o projeto participa para a formação de recursos humanos especializados para o Estado

Utilizar o numero de linhas necessárias

XVIII. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Utilizar o numero de linhas necessárias

XIX. ORÇAMENTO GLOBAL DA PROPOSTA

Quadro Resumido do Orçamento total

ITEM	VALOR TOTAL SOLICITADO (EM REAIS)
Capital	
Custeio	
Bolsas	
TOTAL	

Quadro Detalhado do **Orçamento total** do projeto

ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA
1. CUSTEIO		
1.1. MATERIAL DE CONSUMO		
1.2. DIÁRIAS		
1.3. PASSAGENS		
1.4. SERV. TERC. P. JURIDICA		
TOTAL CUSTEIO		
2. CAPITAL		
2.1. EQUIPAMENTOS		
2.2. MAT. PERMANENTE		
2.3. MAT. BIBLIOGRÁFICO		
TOTAL CAPITAL		
3. BOLSAS		
3.1. ICT		
3.2. AT-NS		
TOTAL BOLSAS		
TOTAL GERAL		

XX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Sugerido pelo PROPONENTE)

Período de _____ a _____ (até 18 meses)

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	Desembolso	
		1ª parcela	2ª parcela
1 CUSTEIO			
1.1. MATERIAL DE CONSUMO			
1.2. DIÁRIAS			
1.3. PASSAGENS			
1.4. SERV TERC P JURIDICA			
TOTAL CUSTEIO			
2 CAPITAL			
2.1. EQUIPAMENTOS			
2.2. MAT. PERMANENTE			
2.3. MAT. BIBLIOGRÁFICO			
TOTAL CAPITAL			
3 BOLSAS			
3.1. ICT			
3.1 AT-NS			
TOTAL BOLSAS			
TOTAL GERAL			

XXI. ORÇAMENTO DETALHADO

ITENS DE CUSTEIO (em R\$)

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM (discriminar o material)	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				

DIÁRIAS

(DISCRIMINAR A DIÁRIA PARA CADA BENEFICIÁRIO)

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				

PASSAGENS

(DISCRIMINAR A PASSAGEM PARA CADA BENEFICIÁRIO)

BENEFICIÁRIO	TRECHO	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (PESSOA JURÍDICA)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
TOTAL	

**ITENS DE CAPITAL (em R\$)
EQUIPAMENTO**

EQUIPAMENTO	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				

MATERIAL PERMANENTE (em R\$)

EQUIPAMENTO	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

NOME DA OBRA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL			

ITENS DE BOLSAS (em R\$)

MODALIDADE DE BOLSA	NUMERO DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ICT			
AT-NS			
TOTAL			

Obs: O valor total da bolsa deverá estar incluído no valor total do projeto.

ANEXO II
EDITAL FAPES Nº 020/2011
Pesquisa aplicada a Políticas Públicas Estaduais
Economia do Turismo

EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS:

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
HOSPEDAGEM	MEIOS DE HOSPEDAGEM COM NECESSIDADE DE CADASTRO	Hotel
		Hotel Histórico
		Hotel de Lazer/Resort
		Pousada
		Hotel de Selva/Lodge
		Apart-hotel/Flat/Condohotel
	MEIOS DE HOSPEDAGEM SEM NECESSIDADE DE CADASTRO	Hospedaria
		Pensão
		Motel
	MEIOS DE HOSPEDAGEM EXTRA-HOTELEIROS	Camping
		Colônia de Férias
		Albergues
	OUTROS MEIOS DE HOSPEDAGEM	-
ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	-
	BARES/CAFÉS/LANCHONETES	-
	CASAS DE CHÁ/CONFEITARIAS	-
	CERVEJARIAS	-
	QUIOSQUE/BARRACAS	-
	SORVETERIAS	-
	CASAS DE SUCOS	-
	OUTROS	-
AGENCIAMENTO	AGÊNCIAS DE VIAGEM	-
	AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO	-
TRANSPORTES	TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS	-
	LOCADORAS	-
	TÁXIS	-
	OUTROS	-
EVENTOS	CENTROS DE CONVENÇÕES/CONGRESSOS	-
	PARQUES/PAVILHÕES DE EXPOSIÇÕES	-
	AUDITÓRIOS/SALÕES DE CONVENÇÕES	-
	EMPRESAS ORGANIZADORAS/PROMOTORAS DE EVENTOS	-
	OUTROS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	-

LAZER E ENTRETENIMENTO	PARQUES DE DIVERSÕES/TEMÁTICOS	-
	PARQUES/JARDINS/PRAÇAS	-
	CLUBES	-
	PISTAS DE PATINAÇÃO/MOTOCROSS/BICICROSS	-
	ESTÁDIOS/GINÁSIOS/QUADRAS	-
	HIPÓDROMOS/AUTÓDROMOS/KARTÓDROMOS	-
	MARINAS/ATRACADOUROS	-
	MIRANTES/BELVEDERES	-
	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE LAZER E ENTRETENIMENTO	-
	BOATES/DISCOTECAS	-
	CASAS DE ESPETÁCULOS	-
	CASAS DE DANÇAS	-
	CINEMAS	-
	PISTAS DE BOLICHE/CAMPOS DE GOLFE	-
	PARQUES AGROPECUÁRIOS/DE VAQUEJADAS	-
OUTROS LOCAIS	-	
OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
	ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES/PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	-
	OUTROS	-

ANEXO III
EDITAL FAPES Nº 020/2011
Pesquisa aplicada a Políticas Públicas Estaduais
Economia do Turismo

ATRATIVOS TURÍSTICOS:

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
ATRATIVOS NATURAIS	MONTANHA	Pico,Cume
		Serras
		Montes, Morros, Colinas
	PLANALTO E PLANÍCIES	Chapadas, Tabuleiros
		Patamares
		Pedras Tabulares, Matações
		Vales
		Rochedos
	COSTAS OU LITORAL	Praias
		Restingas
		Mangues
		Baías/enseadas
		Sacos
		Penínsulas/cabos/pontas
		Falésias/barreiras
	Dunas	
	TERRAS INSULARES	Ilhas
		Arquipélagos
		Recifes/atol
	HIDROGRAFIA	Rios
		Lagos/lagoas
		Praias fluviais/lacustres
		Alagados
	QUEDAS D'ÁGUA	Catarata
		Cachoeira
		Salto
		Cascata
		Corredeira
	FONTES HIDROMINERAIS E/OU TERMAIS	-
	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Nacionais
Estaduais		
Municipais		
Particulares		
CAVERNAS, GRUTAS E FURNAS	-	
ÁREAS DE CAÇA E PESCA	-	
FLORA	-	
FAUNA	-	
OUTROS	-	

ATRATIVOS CULTURAIS	SÍTIOS HISTÓRICOS	Centro histórico
		Cidade histórica
		Conjunto histórico
		Quilombo
		Terra indígena
		Conjunto paisagístico
		Monumento histórico
		Sítio arqueológico
		Sítio paleontológico
		Jardim histórico
	EDIFICAÇÕES	Arquitetura civil
		Arquitetura militar
		Arquitetura religiosa
		Arquitetura industrial/agrícola
		Arquitetura vernacular
		Arquitetura funerária
		Ruínas
	OBRAS DE ARTE	Escultura/estatuária/monumento/obelisco
		Pintura
		Murais
		Vitrais
		Azulejaria
	INSTITUIÇÕES CULTURAIS	Museu/memorial
		Biblioteca
		Arquivo
		Instituto histórico e geográfico
		Centro cultural/casa de cultura
		Teatro/anfiteatro
	FESTAS E CELEBRAÇÕES	Religiosas/de manifestações de fé
		Populares/folclóricas
		Cívicas
	GASTRONOMIA TÍPICA	Pratos típicos
		Iguarias regionais/doces/salgados
		Frutas
		Bebidas
		Outros
ARTESANATOS	Cerâmica	
	Cestaria	
	Madeira	
	Tecelagem	
	Bordados	
	Metal	
	Pedra	
	Renda	
	Couro	
	Plumaria	

	MÚSICAS E DANÇAS	Banda e conjunto musical
		Salão de dança
		Clube/casa de showsC2 - Atrativos Culturais
		Festival
		Folguedos
		Centro de tradição
		Outros
	FEIRAS E MERCADOS	Feira agrícola
		Feira pecuária
		Feira livre
		Feira de turismo
		Outras feiras
		Mercado livre
		Mercado de carne
		Mercado de frutas
		Mercado de peixe
		Mercado de artesanato
		Mercado de produtos variados
	Outros mercados	
SABERES E FAZERES	Contar estórias/causos	
	Recitar poesias/rezas	
	Preparar receitas tradicionais	
	Elaborar trabalhos manuais/de arte popular	
ATRAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	PARQUE TECNOLÓGICO	-
	PARQUE INDUSTRIAL	-
	MUSEU TECNOLÓGICO	-
	CENTRO DE PESQUISA	-
	USINA HIDRELÉTRICA BARRAGEM, ECLUSA, AÇUDE	-
	PLANETÁRIO	-
	AQUÁRIO	-
	VIVEIRO	-
	EXPOSIÇÃO TÉCNICA	-
	EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA	-
	ATELIÊ	-
	ZOOLÓGICO	-
	JARDIM BOTÂNICO	-
OUTRAS	-	
EVENTOS PERMANENTES	CONGRESSOS E CONVENÇÕES	-
	FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Feira de negócios
		Feira temática
		Feira promocional
		Feira cultural
		Feira de gastronomia
		Exposição científica
		Exposição técnica
		Outras feiras

	REALIZAÇÕES DIVERSAS	Desportivas
		Artísticas/culturais
		Sociais/assistenciais
		Gastronômicas/de produtos

FORMULÁRIO 4 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

ITEM 1 - MODALIDADE DE BOLSA

(Verifique a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES para a Sigla)

<input type="checkbox"/> ICT	<input type="checkbox"/> PG-ME	<input type="checkbox"/> AT-A	<input type="checkbox"/> PA-A	<input type="checkbox"/> PP-A	<input type="checkbox"/> CT-A	<input type="checkbox"/> DTI-A	<input type="checkbox"/> PV-A	<input type="checkbox"/> ET-A
<input type="checkbox"/> IC Jr	<input type="checkbox"/> PG-DO	<input type="checkbox"/> AT-B	<input type="checkbox"/> PA-B	<input type="checkbox"/> PP-B	<input type="checkbox"/> CT-B	<input type="checkbox"/> DTI-B	<input type="checkbox"/> PV-B	<input type="checkbox"/> ET-B
<input type="checkbox"/> MON	<input type="checkbox"/> PDOC	<input type="checkbox"/> AT-C	<input type="checkbox"/> PA-C		<input type="checkbox"/> CT-C	<input type="checkbox"/> DTI-C		<input type="checkbox"/> ET-C <input type="checkbox"/> ET-D

ITEM 2 - DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome:		CPF:
Endereço Residencial do bolsista:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:		

ITEM 3 – DADOS DO PROJETO

Instituto/Centro/Departamento:
Título do projeto:
Orientador:

ITEM 4 - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Utilizar o espaço necessário

ITEM 5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	BIMESTRES					
	1	2	3	4	5	6

ITEM 6 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de direito conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.

Local	Data	Assinatura do orientador
Local	Data	Assinatura aluno
Local	Data	Assinatura do pai ou responsável (se menor)

**ITEM 7 – DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
SOBRE ACUMULO DE BOLSA E VINCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os fins de direito que:

- não acumulo a bolsa que me é concedida pela FAPES com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional;
- não possuo vínculo empregatício de qualquer espécie.

Local	Data	Assinatura do bolsista
-------	------	------------------------